

## PORTARIA-PRESIDENTE Nº 470

### PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/08/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

#### CONSIDERANDO

- o Processo SEI nº 53400-100069/2024-71;
- a Portaria-Presidente 446/2024 Constituição de Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE (0000411)
- o Ofício 3 Solicita prorrogação do prazo (0001010)
- o Disposto na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União – TCU dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE;
- a Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU, que orienta tecnicamente sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial; e
- o Acórdão nº 2580/2021 do Tribunal de Contas da União – Plenário, que, em seu item 9.6.1., determina à EBC, dentre outras providências, a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 4º e § 4º e art. 6º da Instrução Normativa – TCU 71/2012, em face da empresa SR IDEIAS ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIPRE/CONTRATO/Nº 1013/2016, para o ressarcimento ao erário do débito apurado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser devidamente atualizado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da vigência da Comissão de Tomada de Contas Especial -TCE constituída por meio da Portaria-Presidente nº 446/2024, com a finalidade de obter o ressarcimento ao erário pela empresa **SR. IDEIAS ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA**.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Portaria-Presidente nº 446/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**JEANSLEY LIMA**



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 26/08/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0001029** e o código CRC **6E9500ED**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-100069/2024-71

SEI nº 0001029